



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CAMBORIÚ

Rua Coronel Benjamim Vieira Sala 1, 456 - Centro · Camboriú/SC · CEP 88340356
Contato: licenciamento.fucam@camboriu.sc.gov.br · 4733652311



Dados do Requerimento 124901

Empreendedor

Nome: MJ INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA

CPF/CNPJ: 16639491000155

Endereço Rua Rio Guaíra, 539 - Rio Pequeno · **CEP:** 88343742

Município: CAMBORIÚ

Estado: SC

Empreendimento

MJ INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - 16639491000155

Endereço: Rua Rio Santa Rosa, 235 - Rio Pequeno · **CEP:** 88343581

Município: CAMBORIÚ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 735144.289, Y 7005691.973

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 8.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: JULIMAR ANTONIO PIERI (95334882987)

Data de Solicitação: 29/05/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 953.348.829-87

Nome: JULIMAR ANTONIO PIERI

Formação Profissional: arquiteto e urbanista

Número de Registro no Conselho Profissional: A50133-6

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 16934242

Data de Emissão da ART: 28/05/2026

Data de Validade da ART: 28/05/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.